



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 88/2019  
PROCESSO Nº 2480/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - CASA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.215.547/0001-16, com sede na Rua Elizário Cortez Imperial, nº 184, bairro Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.310-294, telefone: (28)3517-1510, endereço eletrônico: [contato@casaverde.org.br](mailto:contato@casaverde.org.br), [tesouraria@casaverde.org.br](mailto:tesouraria@casaverde.org.br), neste ato representada por **DILMA MARIA DA ROCHA ALVES**, presidente da organização, portadora do CPF nº 019.940.037-74 e RG nº 502.868 SPTC, residente na Rua Guaxupé, nº 14, centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.300-117 e **GILSON GOMES**, tesoureiro da organização, portador do CPF nº 526.393.987-68 e RG nº 468.674 SPTC, residente na Rua Fernando de Mori, nº 40, bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.300-117, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW "CONCERTO TOCANDO EM FRENTE" COM A ORQUESTRA SINFONICA SUL ESPIRITO SANTO, DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CASA VERDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO FESTIVAL CAFÉ & CULTURA 2019, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14, 15, 16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2019, NA PRAÇA ANTIDES FARIA. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, DURANTE O CAFÉ CONCERTO, NA CASA DA CULTURA**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 130001.1339200302.136.33903900000 – Ficha 433.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$2.000,00 (dois mil reais).  
3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.  
3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:  
I - imperfeição dos serviços executados;  
II - inexecução dos serviços contratados;

Programa de Prom. Assist. Social - Casa Verde  
CNPJ: 08.215.547/0001-16  
R: Elizário Cortez Imperial - 184  
B: Teixeira Leite - CEP: 29.310 - 295  
(28) 3517-1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 14 de agosto de 2019.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de agosto de 2019, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

Programa de Prom. Assist. Social - Casa Verde  
CNPJ: 08.215.547/0001-16  
R: Elizário Cortez Imperial - 184  
B: Teixeira Leite - CEP: 29.310 - 295  
(28) 3517-1510





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 12 de agosto de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

Contratante

  
**PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CASA VERDE**

Dilma Maria da Rocha Alves / ou procurador legalmente habilitado

Contratado

  
**PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CASA VERDE**

Gilson Gomes / ou procurador legalmente habilitado

Contratado

Programa de Prom. Assist. Social - Casa Verde  
CNPJ: 08.215.547/0001-16  
R: Elizário Cortez Imperial - 184  
B: Teixeira Leite - CEP: 29.310 - 295  
(28) 3517-1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000088/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002373**

Origem		Processo	002480/2019				
Contrato	Contrato Nº 000088/2019						
Empresa	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CNPJ	CNPJ: 08.215.547/0001-16						
Endereço	RUA ELIZÁRIO CORTEZ IMPERIAL, 184 - TEIXEIRA LEITE - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29310294						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação do show "concerto tocando em frente" com a orquestra sinfônica sul espírito santo, do programa de promoção e assistência social casa verde de cachoeiro de itapemirim, no festival café & cultura 2019, o show será realizado no dia 14 de agosto de 2019, às 20h00, com duração prevista de 120 (cento e vinte) minutos, durante o café concerto, na casa da cultura		UN	1.00	2.000,00	2.000,00
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>2.000,00</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>2.000,00</b>
<b>PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>							<b>2.000,00</b>

Programa de Prom. Assist. Social - Casa Verde  
CNPJ: 08.215.547/0001-16  
R: Elizário Cortez Imperial - 184  
B: Teixeira Leite - CEP: 29.310 - 295  
(28) 3517-1510





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Edição Nº25044

## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Dores do Rio Preto

##### CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 001/2019 ACORDO DE COOPERAÇÃO

Concessão de apoio à Administração Pública Municipal com cessão e uso de equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Dores do Rio Preto, com a finalidade de realizar trabalhos voltados para o melhoramento do setor agrícola para o período de cinco anos a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado, de acordo com a Lei nº 13019/2014. Informações: Francimar. Tel. (28) 3559-1152.

Dores do Rio Preto- ES,  
12/08/2019

**Cleudimir José de Carvalho Neto**

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**Protocolo 514374**

##### RESUMO DE CONTRATO Nº 144/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2019.

Valor: R\$ 18.200,94.

Vigência: Até 31/12/2019.

Dores do Rio Preto, 12/08/2019.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 514259**

#### Ibiraçu

Resumo de Contrato  
Nº. 113/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **A F CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ nº 30.522.428/0001-65, Proc. nº: 2097/19. TP nº 003/19. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Unidade Sanitária Rural - USR de Guatemala, Município de Ibiraçu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, a

pedido da SEMOSI. Valor global: R\$ 138.657,19.

Ibiraçu, 12 de agosto de 2019.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 514322**

#### Iconha

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Fica aditado ao Contrato o valor total de **R\$ 48.158,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais)** a título de acréscimo, em face ao reajuste de preços com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência do contrato, ou seja, 31 de dezembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2019.

**JOÃO PAGANINI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 514428**

#### Itarana

##### RESUMO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 106/2019

**CONTRATADA:** CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de açúcar, em atendimento as Secretarias Municipais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.238,20

**VIGÊNCIA:** 02/08/2019 até 06/05/2020

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 514461**

##### RESUMO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 107/2019

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a execução de

obra de reforma do forro e telhado do prédio da E.M.E.I.E.F "Luiza Grimaldi", localizada no município de Itarana.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.437,26

**VIGÊNCIA:** 09/08/2019 até 07/12/2019

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 514462**

##### RESUMO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 108/2019

**CONTRATADA:** ERCILIO MOREIRA FRIZZERA 77283821791

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Telão com Filmagem e Transmissão ao Vivo, para atender a 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.700,00

**VIGÊNCIA:** 120 dias

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 514463**

##### RESUMO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 109/2019

**CONTRATADA:** PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI-ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Horas/ Máquinas Pesadas (Rolo Compactador), para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.800,00

**VIGÊNCIA:** 14/08/2019 até 31/12/2019

Itarana, 12 de agosto de 2019.

**Ademar Schneider**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 514464**

#### Iúna

##### RESUMO DE CONTRATO

Nº 88/2019. Partes: Mun. Iúna X Programa de Promoção e Assistência Social - Casa Verde. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação do show "Concerto Tocando em Frente" com a Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo, no Festival Café

& Cultura 2019, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2019, às 20h, com duração prevista de 120 (cento e vinte) minutos, na Casa da Cultura. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de agosto de 2019. Valor: R\$2.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO**  
**Protocolo 514491**

#### Linhares

##### RESUMO DO CONTRATO Nº 253/2019

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.

**CONTRATADO:** BRAVANI

TRANSPORTES LTDA ME

**DATA ASSINATURA:** 29/07/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 196.798,96

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 45, 46, 47 e 48.

**RECURSO:**

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial.

PROCESSO: 09373/2019

**Protocolo 514499**

##### RESUMO DO CONTRATO Nº 254/2019

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.

**CONTRATADO:** D BASTOS PEREIRA ME

**DATA ASSINATURA:** 29/07/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 445.349,71

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Estadual (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA-Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi) que residem e estudam neste Município, nos lotes 27, 40, 43, 73 e 75 e 82.

**RECURSO:**

09.01.12.362.1028.2.269

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO: 09373/2019

**Protocolo 514501**

##### RESUMO DO CONTRATO Nº 255/2019

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.

**CONTRATADO:** DANIEL LOPES